

**Excelentíssimo Senhor
Conselheiro Relator EDUARDO TUMA**

**Ref.: Relatório de Análise de Contratação.
Contrato nº 118/2020/SIURB.
Processo SEI nº 6022.2020/0002785-0.**

Trata o presente da Análise do Contrato nº 118/2020/SIURB (peça 5), firmado entre a PMSP, por meio da SIURB, e a FDTE (CNPJ: 43.588.755/0001-61), para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DA CIDADE DE SÃO PAULO.

O Contrato foi firmado por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inc. XIII, da LF nº 8.666/93.

O técnico designado elaborou o Relatório de Análise, peça 10, com as conclusões expostas à fls. 6/7 dessa mesma peça 10, que acompanhamos.

Insta consignar que a análise dessa contratação foi motivada por representação movida pelo Nobre Vereador Antonio Donato Madormo, conforme protocolo e-TCM nº 009939/2021, na qual foi solicitada “[...] análise e providências desta Corte relativas às contratações por dispensa de licitação com a Fundação de Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia – FDTE.” (peça 1, fl. 1 do Protocolo e-TCM nº 009939/2021).

Atendendo determinação do Exmo. Conselheiro Relator, na continuidade dos trabalhos de auditoria está sendo realizado no e-TCM 010327/2022 o acompanhamento da execução do Contrato nº 118/2020/SIURB.

Com o exposto, submetemos o presente ao conhecimento, apreciação e deliberação de Vossa Excelência.

Em 14.06.2022.

DIMITRI F. CARVALHO RODERMEL
Coordenador Chefe
Coordenadoria VII